



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5453 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.718 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por pedofilia, estupro e violência contra a mulher, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos de pedofilia, estupro e violência contra a mulher.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos no art. 1º, assim definidos pela lei penal brasileira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.719 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui no Município de Natal o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Natal o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.720 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 6.827, de 28 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da verba indenizatória criada pela Lei Municipal nº 6.457/2014, Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a redação do § 5º do art. 11, da Lei nº 6.827, de 28 de julho de 2018, que passam a vigorar nos seguintes termos.

“Art. 11

§ 5º O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o quinto dia útil do mês seguinte a competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.721 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) no dia 12 de agosto, cuja cor da campanha é o Violeta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.722 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera o nome da Rua Bacharel Francisco Menezes de Melo, no bairro de Capim Macio, para Rua Desembargador Francisco Menezes de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Bacharel Francisco Menezes de Melo, no bairro de Capim Macio, que passa a denominar-se Rua Desembargador Francisco Menezes de Melo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a publicidade desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos no município para atualização dos endereços, tais como: Correios, Caern, Cosern, dentre outros que julgar necessário como também providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.723 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a celebrar convênios e parcerias para implantação e instalação de espaços para desinfecção de veículos, bicicletas e motocicletas utilizados por trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a celebrar convênios e parcerias para implantação e instalação de espaços para desinfecção de veículos, bicicletas e motocicletas utilizados por trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros no Município do Natal.

Art. 2º Os espaços para desinfecção deverão contar cada uma com ao menos 1 (um) ponto de apoio destinado aos trabalhadores de aplicativos de entrega e de transporte individual privado de passageiros.

Art. 3º Os espaços para desinfecção de veículos deverão contar com:

I - espaço para desinfecção de veículos;

II - sanitários femininos e masculinos e PNE;

III - espaço para refeição;

IV - espaço para estacionar bicicletas e motocicletas;

V - ponto de espera para veículos de transporte individual privado de passageiros;

VI - sala para apoio e descanso dos trabalhadores com acesso à internet sem fio e ponto de recarga de celular gratuito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.097, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Abre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 96.608,27 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a Fundação Cultural

Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 96.608,27 (noventa e seis mil, seiscentos e oito reais, e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de junho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social,			25.000,00
	Desportiva e de Lazer	3.3.50.41	15000000	25.000,00
SUBTOTAL				25.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal	3.3.90.39	15000000	71.608,27
SUBTOTAL				71.608,27
TOTAL				96.608,27

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social,			20.000,00
	Desportiva e de Lazer	3.3.90.39	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.150.2-307	Realização de Eventos de Empoderamento à Mulher	3.3.90.39	15000000	36.608,27
SUBTOTAL				36.608,27
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.1-632	Fortalecimento das Ações de Promoção Turística	3.3.90.39	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
TOTAL				96.608,27

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;

-Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de junho de 2024.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.097				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	28.101	31.101	36.101
Orçamentária	FUNCARTE	SEL	SETUR	SEMUL
Anexo	IX – Orçamento Impositivo			
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Junho	71.608,27	5.000,00	40.000,00	36.608,27
Julho				
Agosto				

Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	71.608,27	5.000,00	40.000,00	36.608,27
Total		76.608,27		76.608,27

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), inscrito sob CNPJ n.º 08.258.295/0001-02 e o Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR) com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.

Objeto: Cooperação técnica e científica entre a FUERN e o Município do Natal, através da SETUR, com a finalidade de empreender pesquisas acadêmicas e técnicas do âmbito turístico, excluído qualquer forma de repasse de recursos financeiros, se detendo apenas à cooperação técnica e informacional.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data de assinatura: 30 de junho de 2022.

Signatários: Pela FUERN: Cíclia Raquel Maia Leite – Presidente; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias – Prefeito; e Fernando Fernandes de Oliveira – Secretário.

PORTARIA N.º 040/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 005/2024-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, em substituição, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2024/2026, a seguinte membro:

1 – Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Suplente: Valéria Wanderley de Medeiros, em substituição a Ulymar Pessoa Dantas Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de junho de 2024

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 2033/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 337/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ISIS DAYANE MAGNOS DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2032/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 337/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALANA MARIA NEVES MARQUES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2030/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 47/2024-SMS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, o servidor ANTONIO JUSCICLEITON SILVA, matrícula nº. 62.926-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1998/2024-A.P., DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e PGM-20240476532, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2023/2024, do servidor THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº. 64.537-0, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DG, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 1080/2024-A.P., de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2028/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240828684, Ofício nº. 4423/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812074-53.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ADRIANA MEDEIROS ANDRADE, matrícula nº. 72.447-2, Pedagoga, GNS, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2027/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240824824, Ofício nº. 4667/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842308-18.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	34.389-7	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2026/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240834242, Ofício nº. 4739/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810166-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ROSA MARIA BELEM DA SILVA, matrícula nº. 72.934-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2025/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825960, Ofício nº. 4653/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832931-91.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREA MUNIK BARROS DE FREITAS	44.885-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2024/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20240826649, Ofício nº. 4695/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0896819-97.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de mais 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Pedagógico D, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº. 14.824-5, Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2023/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240831618, Ofício nº. 4728/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803388-38.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora VALERIA DA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº. 14.311-1, Enfermeira, GNM, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2022/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20230520716, Ofício nº. 1725/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815373-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora SÁBRINA KAREEN DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.922-8, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 835/2024-A.P., DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240420944, Ofício nº. 2113/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908292-80.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CHRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS GRACIANO	41.612-6*	N2-D	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 27.03.2024

PORTARIA Nº. 2021/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826860, Ofício nº. 4701/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867979-43.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor DANIEL DE MELO COSTA, 73.225-7, Médico Clínico Geral, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2020/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825600, Ofício nº. 4672/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863733-04.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ERIELMA CARVALHO DA FONSECA	72.090-8	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2019/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240826355, Ofício nº. 4654/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827807-30.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora WILSA LISIANA SANTOS DE LIMA, matrícula nº. 72.685-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2018/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240825871, Ofício nº. 4710/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809299-65.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO BARROS	10.899-5	N2 - J	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2017/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240825006, Ofício nº. 4681/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819459-52.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 72.774-2, Biomédica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2016/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240825219, Ofício nº. 4675/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815955-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora VANIA ALVES FREITAS CHACON, matrícula nº. 73.392-5, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2015/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240825910, Ofício nº. 4709/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868978-93.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GIOVANNA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA BORGES, matrícula nº. 72.819-0, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2014/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826797, Ofício nº. 4699/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0847816-42.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	48.264-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2013/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240828927, Ofício nº. 4726/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834629-35.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora MARIA DE FATIMA ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº. 72.903-0, Técnica em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2012/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826193, Ofício nº. 4703/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858098-42.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARGARETH VALENTIM FAGIANI	72.076-8	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2011/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826541, Ofício nº. 4680/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858363-44.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSILEIDE SUERDA SILVA DA CUNHA	48.892-5	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2010/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240828544, Ofício nº. 4718/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816182-33.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora LUANA NARIARA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.689-7, Enfermeira, GNM, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2009/2024-A.P., DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240826266, Ofício nº. 4702/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812254-74.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZA DE SOUZA REGO DE OLIVEIRA	44.829-0	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1982/2024-A.P., DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 219/2024-SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BÁRBARA RODRIGUES FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 72.698-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora MARIA DE LOURDES GEORGE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº. 72.416-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Finanças e Gestão de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1981/2024-A.P., DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 341/2024-SEMPLE-GABINETE/SEMPLE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA MARTINS, matrícula nº. 71.778-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO, matrícula nº. 72.985-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, símbolo DG, e em caso de ambas estarem impedidas e ausentes, serem substituídas pelo servidor EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.667-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, símbolo DGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1963/2024-A.P., DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. SMS-20221652163,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS,

à servidora ELIONE PEREIRA GARCIA DA SILVA, matrícula nº. 35.390-6, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1943/2024-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 617/2024 - SEMSUR/SEMSUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor LUCIANO AUGUSTO GALVÃO, matrícula nº. 72.660-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, matrícula nº. 72.817-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Serviços, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1594/2024-A.P., DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de acordo com o art. 45, Parágrafo único da Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Ofício nº 594/2024-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 48.436-9, Professor, N2 - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para Função de Diretora Administrativo-Financeiro dada Escola Municipal Padre Tiago Theisen, para o saldo de mandato do exercício de 2024 e a integralidade do mandato subsequente*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.03.2024

PORTARIA Nº. 1941/2024-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº. 1380/2024 - SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA REJANE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº. 35.591-7, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor LUCIANO DE OLIVEIRA PEGADO, matrícula nº. 73.304-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1938/2024-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20231715932,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, do servidor RICHARDSON DE ANDRADE FERNANDES, matrícula nº. 48.230-7, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1937/2024-A.P., DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SME-20240501367,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, do servidor JEAN ROBSON BARROS, matrícula nº. 49.169-1, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1919/2024-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, o que determina a Lei Complementar nº. 120/2010, e Processo nº. 002490/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GVISA, à servidora PAULA GABRIELA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.114-5, Sanitarista, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1999/2024-A.P., DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 235, de 20 de dezembro de 2023, Processo nº. SEMTAS-20240469781,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação para atuação no Sistema Único de Assistência Social II, à servidora MARILIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.321-0, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3666/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 652/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA TANIA DE SOUZA GONDIM HANSEN LOPES, matrícula nº. 72.937-7, Diretora do Departamento de Apoio Social, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 3138/2024-GS/SEMAD, de 21 de maio de 2024, publicada no dia 24 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3665/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 16/2024-SEGEPE-CHGAB/SEGEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor CARLOS QUEIROZ SANTOS, matrícula nº. 73.280-2, Secretário Adjunto de Gestão de Projetos Especiais, símbolo DGA, lotado na Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº.

3572/2024-GS/SEMAD, de 10 de junho de 2024, publicada no dia 11 de junho de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 3677/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.694-5, na função de Presidente; GILDEVÂNRLIA SALES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 73.506-2, na função de Secretária, KÉZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE, matrícula 27.177-2 e NADJALUCE DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 42.810-8, como membros, para apurar possíveis irregularidades relativas ao objeto do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMAD-20240240105.

Art. 2º A Comissão ora constituída tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, sendo admitida a prorrogação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

1º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o servidor, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 060/2023, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 25.06.2024, para prestar esclarecimentos.

LENIN RAVEL COSTA SILVA, matrícula n.º 73.001-3, ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2024-GS/SMS DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAILZA LETICIA SOUZA PEREIRA ALVES, matrícula: 73.340-4, para responder pela Chefia do Núcleo de Epidemiologia do Distrito Sanitário Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2024

Processo: SMS-20240300523

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221542325 DAE/SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.066/2023 - TCE: 372545 . Processo Administrativo nº SMS-20240300523.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vendramini Comercio e Servicos De Equipamentos Eireli - Me, CNPJ sob on.º 20.515.304/0001-07

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliários hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da rede Municipal de saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - Implementação Da Rede De Atenção à Saúde Materno-Infantil - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente - Sub-elemento: 99 - Outros - Valor: R\$ 26.593,00 - Fonte: 15000000 - Complemento de Fonte: 1002 - Código Reduzido: 14355

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de e R\$ 26.593,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e noventa e três reais), conforme entrega(s) efetivamente realizada(s).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior - Matrícula: 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Ricardo Dias Vendramini

Natal/RN, 10 de junho de 2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

Processo: SMS-20231063943

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representado por seu titular (interino) Sr. Chilon Batista de Araújo Neto, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 105/2023, pactuado com a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com base na Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS", passando a ter a seguinte redação.

Processo SMS-20231063943

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 20.49

- ATIVIDADE: 10.122.146.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra - Sub-elemento: 01 - Apoio Adm, Técnico e Operacional - Valor: R\$ 19.898.820,60

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 14197

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 20.49

- ATIVIDADE: 10.122.146.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra - Sub-elemento: 01 - Apoio Adm, Técnico e Operacional - Valor: R\$ 16.582.350,46

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 14197

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -- Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra - Sub-elemento: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional -- Valor: R\$ 3.316.470,14

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 14058.

Natal/RN, 13 de Junho de 2024

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto-Secretário Municipal de Saúde.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240652535;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;-

CPF: Nº 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.571,15 (Hum mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), indenizatório referente ao mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 1.571,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240792272

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 86.516,21 (Oitenta e seis mil e quinhentos e dezesseis

reais e vinte e um centavos) referente ao processo indenizatório de competência de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 50.311,80.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 36.204,41.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 13 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221620580

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA;

CNPJ: Nº 10.867.687/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 157.909,46 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;-Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 157.909,46.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 12 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240710535

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA;

CNPJ: Nº 20.399.316/0001-05;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 117.972,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento. Indenizatório referente ao período de fevereiro e abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: : 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ;-Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 36.158,41.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 36.158,41.

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;-Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 45.655,18.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240026413

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA-HOSPITAL DA VISAO;-CNPJ: Nº 01.571.791/0001-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 504.352,72 (Quinhentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento. Indenizatório referente ao meses de março e abril de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 504.352,72.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 10 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231330259

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO-CLINICA PROFESSOR HEITOR CARRILHO; CNPJ: Nº 08.587.099/0003-43;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar

o CREDOR, no montante de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais),

referente ao pagamento indenizatório de despesa de exercício anterior referente ao período de junho e julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;-Elemento 3.33.90.92 - Despesa de exercício anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 290.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 11 de junho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 059/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 06/06/2024:

Processo nº. : 20240263393 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores de Natal - NATALPREV

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 103/2024- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS. RECOLHIMENTO INDEVIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE NATAL/RN DE TRIBUTADO JÁ RECOLHIDO PELO PRESTADOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 165 (I), 166 E 168 (I) DO CTN (LEI 5.172/66) C/C ARTIGOS 145 E 146 (§ 2º) DO CTM (LEI 3.882/89). RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I – O requerente efetuou a retenção e o recolhimento ao município de Natal/RN de ISS-Substituto que já havia sido antecipadamente recolhido pelo prestador de serviços.

II – O pedido formulado atendeu aos requisitos legais para enquadramento da análise prescricional.

III – Comprovado o recolhimento e o respectivo indébito tributário.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Ofício e negar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE o pedido de restituição, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de junho de 2024.

Processo nº: 20240257440 – RCL/ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CLARISSE SALES GURGEL

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº 104 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO. FIM DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AUTÔNOMO. CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. CESSAÇÃO DO FATO GERADOR.

RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Ex-Ofício e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 06 de junho de 2024.

Processo nº: 20231635300 – Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: PEREIRA E SALES SERVICOS MEDICOS SS

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 105/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. RECOLHIMENTO DE SETEMBRO/OUTUBRO/23 SOB DOIS REGIMES: SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS E HOMOLOGADO. SUJEITO PASSIVO OPTANTE DO REGIME ESPECIAL. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a restituição, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 06 de junho de 2024.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 11/06/2024:

Processo nº : 20231537856 – Restituição ISS

Recorrente: Sig Software e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda

Recorrido : Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº 106 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. RECOLHIMENTO DE ISS HOMOLOGADO DE NOTA FISCAL CANCELADA Nº 7735 EM MARÇO/2023. RECOLHIMENTO DE ISS HOMOLOGADO DE NOTA FISCAL SUBSTITUIDORA Nº 8710 EM OUTUBRO/2023. CARACTERIZADO O INDÉBITO TRIBUTÁRIO DA NOTA FISCAL CANCELADA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 165 (I) E 168 (I) DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL C/C ARTIGOS 145, 146, 149 e 150 DA LEI Nº 3.882/1989. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para julgar PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 11 de junho de 2024.

Processo nº: 20230799737 – Restituição de ISS

Recorrente: SELF - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 107/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO – RESTITUIÇÃO DE ISS. RECOLHIMENTO INDEVIDO SOBRE NOTA FISCAL CANCELADA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 11 de junho de 2024.

Processo nº: 20230661700 – RCL/IPTU e TLP

Recorrente: SERGIO HENRIQUE DE FREITAS BRAGA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 108/2024- TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL REALIZADA EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO, OBSERVANDO-SE O VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. I – A obtenção da base de cálculo do IPTU ocorre preferencialmente através de “avaliação individual” do imóvel e subsidiariamente através de “avaliação automática”, esta realizada com base em

parâmetros pré-estabelecidos em lei. II – No conjunto probatório verificou-se que existem elementos capazes de justificar a revisão da avaliação realizada pelo Fisco. II – No presente caso, o valor venal obtido pelo Fisco apresenta-se razoavelmente superior à média do valor de transações realizadas no mercado e também de avaliações realizadas pelo Setor de ITIV, mostrando-se passível de redução.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e em dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, de modo a conferir ao imóvel o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para fins de cobrança de IPTU, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 11 de junho de 2024.

Natal, 13 de junho de 2024.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 058/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 20 de JUNHO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024:

Processo nº: 20240710250 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOSE LUIZ ALVES DE BARROS - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-offício - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240698373 – RCL/ISS – Recorrente: CAIO GRACO GRANJEIRO DE QUEIROZ - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Márcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240563850 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: JANE LUCIA BENTO DE LEMOS – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20240223847 – RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAO GREGORIO ALVES - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 20230812326 – Restituição de IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CARLOS FERNANDES DE ARAÚJO LIMA - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho

Processo nº: 20231120327 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: MARIA DAS DORES SENA DE MIRANDA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link

:(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGZlZzZ0ZjZz09>) .

Natal (RN), 11 de junho de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 121/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Designar a servidora Designar a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal e a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora do processo nº. 220240501871.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 13 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 120/2024 – GS/SEMTAS DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º: Designar a Comissão do Edital da Chamada Pública nº 002/2024,29ª Multifeira Brasil Mostra Brasil – João Pessoa, no Diário Oficial do Município com a seguinte composição: Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3 – Chefe do Setor de Ações para o Trabalho – SEMTAS/PMN

Danielle Araújo Mafrá – Matrícula nº 62.262-1 – Secretária Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privadas da Prefeitura Municipal do Natal; e Odinelha Silva Targino Bezerra – Matrícula: 65.678-0 – Diretora do Departamento de Projetos e Programas Culturais – SECULT/FUNCARTE/PMN

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 13 de junho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 088/2024

Processo: 20240544309

Nome do Credor:FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 45.169.346/0001-56

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-18 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de cadeira/módulo cenário para fotografia biométrica 3x4, necessários para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN .

Valor Total: R\$ 3.398,66 (três mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024.

Signatários: - SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024

Processo nº: 20240501871

Contratada: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -CNPJ nº: 08.797.103/0001- 36;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.45 – 08.244.163.2-310 – Fortalecimento do Programa Sopa Solidária. Valor: R\$ 173.260,70 (Cento e Setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Vigência: prazo de vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 173.260,70 (Cento e Setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 12 de junho de 2024;

Contratada: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 089/2024

Processo: 20240489073

Nome do Credor:ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR -CNPJ: 50.616.938/0001-09

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-19 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de 300 (trezentos) garrafas em policarbonato para armazenamento de água mineral, visando atender às necessidades da SEMTAS e suas respectivas unidades descentralizadas.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024.

Signatários: - SAURO SPINELLY FLORENCIO DA CUNHA - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de painéis de divisórias. A pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a . AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2023 - TP nº 011/2023-SEINFRA

Processo nº 20231151877

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 11/06/2024 até 09/09/2024 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 18/04/2024, expirando em 17/07/2024

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira - Contratado

Natal, 10 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, e-mail: cplsmoenvnatal@hotmail.com, torna público que encontram-se agendadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br – localizado com a USAG – 929921.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
STTU 20240646977	Nº 90.012/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DA ROTATÓRIA LOCALIZADA ENTRE A RUA DO AREAL, RUA DAS DONZELAS, RUA PEREIRA SIMÕES, RUA SÃO JOÃO DE DEUS E RUA VEREADOR CAUBY BARROCA, NO BAIRRO ROCAS, ZONA LESTE DA CIDADE DO NATAL – NATAL - RN	02/07/2024	09:00 hrs
SEMPA 20240825529	Nº 90.013/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E COBERTURA DE PATIO MULTIUSO PARA FEIRA, NO CONJUNTO CIDADE SATÉLITE – BAIRRO PLANALTO NATAL/RN	28/06/2024	09:00 hrs

Natal, 13 de Junho de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 019/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230736190

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato nº 019/2023, pelo prazo de 02 (dois) meses, estendendo-se até 31/07/2024 e 21/08/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 05/06/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Alano Miguel Trigueiro – CPF: 099.36.974-61

Testemunha: Monsalísia Azevedo de Souza – CPF: 104.663334-12

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: SEMPLA 20240562870

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto é a contratação de serviços de engenharia para a prestação dos serviços de construção de campo Society tipo Areninha na Zona Norte de Natal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Classificação orçamentária: 449051 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000, Valor: - 20.000,00 - Anexo IV - Fonte -17000000- Valor: 243.525,00

27813.148.1-225 Projeto - Construção de equipamentos para a prática de esporte e lazer.

Valor Total: R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Natal, 12 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

Jodía Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Miquéias da Silva Campelo - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 011/2024/SEMDES-GS, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo como usuários do Portal de Compras Públicas, nos seguintes termos:

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 46.165-2 - Operador de compra direta; ALESSANDRO FÁBIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 31.923-6 - Apoio;

VÍTOR RUDÁ DE OLIVEIRA PELONHA, matrícula 73.520-5 - Apoio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, Nº 10/2024 DATA: 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do

Contrato de Serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar a servidora Cláudia Souto Cesar Dantas, matrícula nº 73.411-3 como fiscal e como gestora a servidora Simone Vasconcelos Cortês Eugênio matrícula nº 62.877-8, referente ao Processo nº 20240631449 que tem como objetivo a contratação de empresa para realizar a Manutenção Preventiva e Corretiva em Plataforma Elevatória instalada no imóvel, sede da Seharpe, assim atender às necessidades da Seharpe e outras secretarias.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2024

ANA CLARA M DOS SANTOS

Secretária Adjunta Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

- SEHARPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - S A SECRETÁRIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, Ana Clara Medeiros dos Santos, no uso de suas atribuições, informa que foi instaurado o processo de Regularização Fundiária nos lotes 02, 03, 04, 05 e 16, da Quadra 36, do Loteamento Boa Esperança, localizado no bairro de Neópolis, no município de Natal, cujos limites da poligonal são: a NORTE - Rua Minas Novas; a SUL - Rua Mantena, Poços de Caldas e Área de proprietário não identificado; a Rua Dra. Mirian Pinheiro Vieira de Souza e Rua Mantena; a OESTE - Área de proprietário não identificado. Os referidos lotes apresentam as seguintes características: LOTE 02 - matrícula nº 2.367 no 6º Ofício de Notas de Natal, área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e proprietário ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 08.326.548/001; LOTES 03, 05 e 16 - matrícula nº 16.528 no 6º Ofício de Notas de Natal, área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e proprietária MARIA LACERDA MONTEGRO; LOTE 04 - matrícula nº 490 no 1º Ofício de Notas de Parnamirim, área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) e proprietária KARINA LUCENA PESSOA. Dessa forma, em conformidade com o art. 31, parágrafo § 5º, da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, NOTIFICAR eventuais titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, dentre eles MARIA DE LACERDA MONTENEGRO, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 dias corridos contados da data de publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, e, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Natal, 13 de junho de 2024.

Ana Clara Medeiros dos Santos - Secretária Adjunta da SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 371/2024-AP/A, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20210289103 – SME,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, nos autos do processo nº. 0806103-24.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede aposentadoria especial de professora a servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e parágrafo 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EVA MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 16.640-5, ocupante do cargo de Professora, N2-I, conforme Portaria n.º 1367/2020-A.P., de 22 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais e sem paridade, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 370/2024-AP/A, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 00074/91-SME;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 050/91-A.P., de 12 de março de 1991, publicado no Diário Oficial em 26 de março de 1991, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, "c", da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente aos quinquênios e gratificação por título;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 050/91-A.P., de 12 de março de 1991, publicado no Diário Oficial em 26 de março de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, "c", da Constituição Federal de 1988, à funcionária MARIA DE LOURDES CABRAL DIAS, matrícula n.º 16.075, Professor P-4, Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, calculado com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, ou seja, P5-Nível F, "ex-vi" do inciso XXVII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Adicional Quinquenal, nos termos do artigo 155, da Lei n.º 1.517/65, 20% (vinte por cento) de regência de classe, conforme artigo 60, inciso II, da Lei n.º 3.586/87 e 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei n.º 3.586/87.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 96/2024-AP/A., publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da Portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/24

PROCESSO ELETRONICO: 20240180471

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Ronycleison da Silva Melo, (JRA Motors)

CNPJ: 51.532.341/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicleta TRICICLO (TRICICLO Bravax de Placa QGT 0656, com reboque de placa QGT 0C76), em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal n.º 13.303/2016; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

* VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 01 (um) ano do período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2.296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 16 – Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 1

VALOR: valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.), não havendo nenhum compromisso da CONTRATANTE em atingi-lo, caso a serviço/compra não sejam executadas.

.DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 27 de março de 2024

*ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO: Ronycleison da Silva Melo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

***PORTARIA N.º 0241/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

MARIA DA APRESENTAÇÃO RODRIGUES DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
WILANNY CARLA FERNANDES GONZAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de junho de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal do Natal, situada à Rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para instalação de Solução Tecnológica de Circuito Fechado de TV (CFTV IP), para o monitoramento e gravação das imagens, incluindo o serviço de instalação dos equipamentos com a aquisição da infraestrutura necessária e manutenção, visando atender as necessidades da Câmara Municipal do Natal, conforme especificações previstas no Termo de Referência. A pesquisa mercadológica tem prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Demais informações e o termo de referência, poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 13 de junho de 2024. Mícarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

***PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO DESDE A TV CÂMARA, LOCALIZADA NA RUA JUNDIÁ, 546 – TIROL – NATAL/RN, PARA O PONTO DE RECEPÇÃO, CENTRAL TÉCNICA DA OPERADORA DE TV A CABO - CABOTELECOM, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 1916 – CANDELÁRIA – NATAL/RN. A INSTALAÇÃO DA FIBRA ÓPTICA DEVE OBEDECER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A) SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, DESDE A SEDE DO CONTRATANTE, NA RUA JUNDIÁ, 546 – TIROL – NATAL/RN, DO SINAL DA TV CÂMARA, EM FORMATO ANALÓGICO (SINAL DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTÉREO); B) CONVERSÃO PARA FORMATO DIGITAL (SDI/SD); C) TRANSMISSÃO VIA LINK ÓPTICO (SIMPLES, SEM REDUNDÂNCIA DE ANEL) PARA A CENTRAL TÉCNICA DA OPERADORA DE TV A CABO CABOTELECOM, LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, 1916 – CANDELÁRIA, NATAL/RN; E D) A FIBRA ÓPTICA DEVE SER A DENOMINADA "FIBRA APAGADA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO PELO E-MAIL: ACMNA@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 13 DE JUNHO DE 2024. MÍCARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

*REPUBLICAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 14/2024-CMPI

Dispõe sobre a escolha de instituições representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI durante o biênio 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei n.º 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO N.º 11/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO N.º 12/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2024 e nas deliberações da Comissão Eleitoral, instituída pela RESOLUÇÃO N.º 11/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 03/2024 – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a escolha de instituições representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI durante o biênio 2024-2026.

I – Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte - AMPERN

II – Associação Espirita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha

III – Centro Socio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

IV – Lar Fabiano de Cristo

V – Instituto Juvino Barreto

VI – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / RN

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 13 de junho de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

André Rogério Gomes de Arruda

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo